

**FACULDADE PATOS DE MINAS**  
**Curso de Pedagogia**

**Adriana Alves Cunha**

**O ENFRENTAMENTO DO AUTISMO NO CONTEXTO ESCOLAR**

Patos de Minas - MG

2020

**Adriana Alves Cunha**

## **O ENFRENTAMENTO DO AUTISMO NO CONTEXTO ESCOLAR**

Trabalho de conclusão de curso, como exigência para a obtenção da Licenciatura em Pedagogia pela Faculdade Patos de Minas.

Orientadora: Norma de Fátima Moreira

Patos de Minas - MG

2020

ADRIANA ALVES CUNHA

O ENFRENTAMENTO DO AUTISMO NO CONTEXTO ESCOLAR

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em \_\_\_\_ de novembro de 2020,  
pela comissão examinadora constituída pelos professores:

Orientador: 

Prof.<sup>a</sup> Esp. Norma de Fátima Moreira  
Faculdade Patos de Minas

Examinador: \_\_\_\_\_

Prof. Esp. Alessander Freitas do Amaral  
Faculdade Patos de Minas

Examinador: \_\_\_\_\_

Profa. Dra. Silvia Cristina Fernandes Lima  
Faculdade Patos de Minas

Dedico este trabalho a todos os professores que me auxiliaram durante a trajetória, em especial, a Norma de Fátima, Silvia Cristina e Renata Ferreira.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à Deus por ter permitido que eu chegasse até aqui e por me fornecer sabedoria para concluir mais essa etapa em minha vida.

Aos meus familiares, em especial meus pais, por todo o apoio e ensinamentos.

Ao meu noivo por seu carinho e compreensão.

Aos meus amigos pelo companheirismo e apoio durante os momentos mais difíceis, sempre me incentivando a manter o foco em meus objetivos.

Aos mestres, que foram além de orientadores, tornando-se inspirações na arte de ensinar.

A todos que, durante esses anos, contribuíram de alguma forma para o meu crescimento pessoal e profissional.

*“Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre.”*

Paulo Freire

## O ENFRENTAMENTO DO AUTISMO NO CONTEXTO ESCOLAR

Adriana Alves Cunha<sup>1</sup>  
Norma de Fátima Moreira<sup>2</sup>

### Resumo

A presente pesquisa apresenta e discute a realidade escolar, e as soluções praticadas para garantir a aprendizagem de alunos autistas. O autismo está cada vez mais visível na realidade escolar, tendo a ciência de que a inclusão de alunos com esse e outros tipos de síndromes tem seu direito de alfabetização garantido por lei, entretanto nem sempre as escolas estão devidamente preparadas para receber esses alunos. Com isso, o objetivo deste estudo é promover reflexões a partir de trabalhos já desenvolvidos nesta área, trata-se de uma pesquisa de revisão bibliográfica, com o intuito de identificar possíveis problemas na inclusão de crianças autistas e discutir as propostas de soluções existentes para que haja inclusão na sua totalidade. Para isso, foi consultado livros e artigos que discorrem sobre o tema. Como procedimento metodológico utilizou-se uma abordagem demonstrativa, explicativa e interpretativa. Como resultados verificou-se que, o processo de inclusão dos alunos com essa síndrome ainda precisa ser adequado, uma vez que, ainda é comum falhas nesse contexto, deixando de cumprir a legislação, isso por diversos fatores, dentre eles o despreparo teórico/metodológico para lidar com a síndrome.

Palavras-chave: – Autismo; Inclusão; Ensino-aprendizagem.

---

<sup>1</sup> Aluna do curso de graduação em Pedagogia pela Faculdade de Patos de Minas.(FPM) formanda do ano de 2020 e-mail : adriana.alves.cunha@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora do curso de pedagogia da Faculdade Patos de Minas

## **THE FACING OF AUTISM IN THE SCHOOL CONTEXT**

Adriana Alves Cunha

Norma de Fátima Moreira

### **ABSTRACT**

The present research presents and discusses the school reality, and the solutions practiced to guarantee the learning of autistic students. Autism is increasingly visible in the school reality, having the knowledge that the inclusion of students with this and other types of syndromes has its literacy right guaranteed by law, however schools are not always properly prepared to receive these students. Thus, the objective of this study is to promote reflections from works already developed in this area, bibliographic review research, in order to identify possible problems in the inclusion of autistic children and discuss the proposals for existing solutions so that there is inclusion in their entirety. For this, books and articles on the subject were consulted. As a methodological procedure, a demonstrative, explanatory and interpretative approach was used. As a result, it was found that the inclusion process of students with this syndrome still needs to be adequate, since failures in this context are still common, failing to comply with the legislation, this due to several factors, among them the lack of preparation for theorists / methodological approach to deal with the syndrome.

Keywords: - Autism; Inclusion; Teaching-learning.

## Introdução

O autismo está cada vez mais presente na realidade escolar, devido ao aumento na frequência de crianças diagnosticadas com essa síndrome comportamental. De acordo com Estácio Neto, Corrêa e Souza (2019), a cada 160 crianças nascidas no mundo, pelo menos uma delas apresenta sintomas do autismo. Além disso, como apresentado no trabalho de Serra (2004), estima-se que a síndrome é quatro vezes mais comum entre meninos do que em meninas, sendo encontrada em todo o mundo e em famílias de qualquer configuração racial, étnica ou social. O autismo está sendo cada dia mais estudado por pesquisadores, porém não é um tema descoberto agora, ele apresenta todo um contexto histórico que deve ser considerado. Segundo Serra (2004), que cita Gauderer (1985) e Nunes e Nunes (2003), o adjetivo autista foi introduzido pela primeira vez na Psiquiatria em 1906, para caracterizar um processo específico de pensamento de pacientes diagnosticados, por Plouller como esquizofrênicos.

De acordo com o trabalho de Evêncio e Fernandes (2019) o termo autismo foi usado por Bleuler em 1910, ao abordar critérios diagnosticados da esquizofrenia infantil. Ainda de acordo com trabalho de Evêncio e Fernandes (2019), temos que os primeiros estudos investigativos datam de 1943, quando Leo Kanner publicou o artigo “Autistic Disturbances of Affective Contact” (Distúrbio Autista do Contato Afetivo), onde definiu para a síndrome autística a tendência à solidão e a necessidade de rotina.

O autismo é caracterizado como um Transtorno do Espectro Autista (TEA), que se trata da incapacidade de desenvolvimento causado por diferenças no cérebro e é chamado “espectro”, porque as pessoas com TEA podem apresentar uma série de sintomas (ESTÁCIO NETO; CORRÊA; SOUZA, 2019). Dentre as principais características estão às dificuldades no interesse de socialização, atraso na linguagem, dificuldades de se adequar a regras, pobre contato visual, indiferença afetiva, comportamentos de difícil condução, dentre outros. De acordo com Estácio Neto, Corrêa e Souza (2019)

os primeiros sintomas de TEA começam antes dos 03 anos de idade e permanecem durante toda a vida, podendo se manifestar de modo leve, moderado e severo, entretanto não é caracterizado como um transtorno progressivo. O diagnóstico geralmente é feito observando na criança a presença dos sintomas, essa observação deve ser feita por pais, professores, psicólogos e médicos.

A causa desse transtorno é desconhecida, mas de acordo com Evêncio e Fernandes (2019), existem evidências de que a causa genética é a mais provável, pelo o que já foi encontrado por diversos pesquisadores. Já para o tratamento, segundo Pinto e Peixoto (2019), são utilizadas intervenções psicossociais e educacionais, direcionadas aos avanços da linguagem, socialização e comportamentos mal adaptativos e em alguns casos, o uso de medicamentos, o que é algo desafiador, por não existir um medicamento específico para o tratamento dessa síndrome comportamental.

Toda a pessoa que apresente alguma deficiência, incluindo o autismo, têm seus direitos garantidos por lei. Desse modo, temos a Lei nº 12.764, de 27/dezembro/2012, que deixa claro no Art.3º os direitos de uma pessoa com TEA, dentre eles temos o acesso à educação e ao ensino profissionalizante. Ainda de acordo com essa lei a criança com TEA que for incluída em turmas comuns de ensino regular, terá direito a acompanhamento especializado, mediante comprovação dessa necessidade. Mesmo assim, muitas crianças autistas deixam de ter assistência para um ensino de qualidade, por falta de adequação das escolas, profissionais preparados, família disposta a caminhar junto com a evolução dessas crianças, fatores que desfavorece diretamente a aprendizagem desses alunos.

Diante de todo esse contexto é incontestável que crianças que apresentam o TEA precisam ser incluídas nas escolas, de forma adequada. Portanto, esse trabalho faz-se necessário para analisar como as escolas estão trabalhando a inclusão dessas crianças e como tem sido os resultados encontrados, no processo de aprendizagem, com a aplicação de metodologias que atendam as necessidades desses alunos. Uma vez que o processo de inclusão vem sendo um grande desafio para pais e toda a comunidade escolar. De acordo com Silva, Nunes e Sobral (2019), a adaptação do conteúdo e a aplicação de uma metodologia válida que

funcione para aquela determinada criança, são as grandes responsabilidades dos professores que tem na classe um ou mais alunos com autismo ou outra deficiência. Dessa forma, este artigo trás as seguintes reflexões em seu primeiro capítulo um estudo geral sobre a síndrome, o segundo analisou a vida da família, que traz em seu convívio algum ente querido que é portador da síndrome, e o terceiro capítulo finaliza as questões que a escola enfrenta ao realizar o trabalho com o aluno portador de autismo. Por fim, espera-se que esse trabalho possa contribuir para melhor entendimento das pessoas envolvidas e traga luz necessária para que essas crianças tão especiais possam ser atendidas da melhor forma.

## **CONCEITO E CARACTERÍSTICAS: COMPREENDENDO O TRANSTORNO**

Ao analisar a literatura a respeito do autismo, depara-se com o primeiro caso da síndrome, a qual foi documentada em 1800, segundo o trabalho de Kupfer (2000) o qual descreve as relações médico-pedagógicas, entre o médico Jean Itard, trata-se de um menino encontrado nas florestas do sul da França, em 1799, que convivia com uma manada de lobos, isolado de todo o contato humano, o caso ficou conhecido posteriormente como Victor de Aveyron. De acordo com Ferrari (2020) o garoto apresentava características peculiares para um ser humano, pois parecia um macaco, apesar de conseguir manter uma postura ereta, escalava árvores e habitualmente se locomovia como um quadrúpede. Para o autor Lobo (2016) essa é uma história de separações, diferenciações, classificações, cortes incessantes do jogo complementar entre exclusão e inclusão, uma vez que a partir daquele momento uma criança tida como idiota e inútil para sociedade, poderia ser acompanhada por tratamento e recolocada na sociedade.

Segundo os autores Santos e Vieira (2017) o Transtorno espectro autista (TEA) foi assim denominado pela primeira vez em 1911, por Eugen Bleuler, um psiquiatra suíço que buscava particularidades sobre a esquizofrenia, pois antigamente o transtorno era confundido com a doença mental. Entretanto, o termo autismo ganhou mais força em 1943, por meio do

psiquiatra Leo Kanner, o qual começou observar características próprias e exclusivas do transtorno.

Ainda alinhado ao que foi apresentado pelos autores Santos e Vieira (2017) em seu trabalho o TEA é um distúrbio de desenvolvimento neurológico, e é possível identificar desde a infância, pois a criança com o transtorno demonstra dificuldade em socializar, comunicar, tem movimentos repetitivos, não tolera barulhos altos, dificuldades em lidar com a mudança, um atraso na aprendizagem e o déficit na linguagem oral podendo haver ausência ou atraso.

Como o passar do tempo e avanços o transtorno recebeu classificações, uma delas segundo Santos e Vieira (2017) é dividida em três níveis o leve, moderado e o severo, mas considerando-se que não são sujeitos homogêneos, onde tem níveis de intelectualidade distintos. Desse modo, de acordo com o trabalho de Gikovate (2009) ela afirma que:

Quando o comprometimento é severo, encontramos uma pessoa sem linguagem funcional (verbal e não verbal) e que não inicia comunicação. Porém, quando o comprometimento da comunicação é leve, poderemos estar diante de uma pessoa com vocabulário e gramática intactos, mas com entoação estranha (prosódia), dificuldade para “bater um papo” e com prejuízo na compreensão da linguagem figurada (metáforas, piadas, provérbios) (GIKOVATE, 2009, p.11 )

O grau severo é o mais grave do autismo, podendo comprometer totalmente a linguagem oral e o comportamento em convívio com a sociedade. O nível leve, é o grau mais brando do autismo, que pode afetar a interação social e comunicação, porém se a criança for diagnosticada em seus primeiros anos de vida, com os tratamentos e trabalhos pedagógicos o transtorno passa a ficar quase imperceptível. A classificação moderada da doença, possui sintomas mais evidentes que o grau leve, entretanto não são marcantes como o observado no nível mais grave da doença.

No princípio o autismo era diagnosticado como esquizofrenia, baseado na necessidade de solidão e criação de uma rotina, mas com os avanços nos estudos e metodologias esse diagnóstico foi perdendo sentido e o termo autismo se fortaleceu com o tempo. Hoje sabemos que o autismo não é uma doença mental, mas sim um distúrbio biológico, que afeta a interação

social e o cognitivo e não existe uma cura apenas tratamentos. A família tem um papel fundamental para identificar precocemente sintomas próprio do déficit, através de observações.

Entretanto, como a síndrome é pouca debatida em sociedade, é possível que a família perceba alguns sinais, mas por falta de informação, podem deduzir que aqueles sinais diferentes não sejam algum tipo de déficit, mas sim características de uma criança “mimada”, o que é um erro, pois é importante ressaltar que a percepção precoce, torna o tratamento mais eficiente, por isso que no primeiro sinal é interessante levar a criança a profissionais qualificados tais como psiquiatra, psicólogo, neuropsicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, terapeuta ocupacional e outros mais, pois apenas eles estão preparados para darem o correto diagnóstico.

Sousa (2017) evidencia em seu trabalho a importância da família na observação do desenvolvimento da criança, uma vez que:

[...] a família é a primeira a suspeitar que existe um problema, por volta dos 22 meses de idade; a primeira consulta é apenas realizada após 4 meses, ou seja, quando a criança tem 26 meses; Obtêm-se um primeiro diagnóstico específico aos 52 meses de idade. Muitas vezes demora mais de um ano a obter o primeiro diagnóstico e obtêm-se um diagnóstico final um ano e meio após o início das consultas (SOUSA, 2017, p. 4).

Ainda de acordo com o trabalho de Sousa (2017) onde ele resalta os principais sintomas que podem ser diagnosticados precocemente:

Não responde ao chamar pelo nome aos 12 meses de idade; Evita olhar para os olhos de outrem; Prefere brincar sozinho; Mantém jogo em paralelo após os dois anos de idade; Não partilha interesses com os outros; Só interage para obter um determinado objectivo desejado; É inexpressivo ou tem expressões faciais não condizentes com a situação; Dar respostas desconexas às perguntas; Fica aborrecido com coisas insignificantes; Ter interesses obsessivos; Abanar (sacudir) as mãos, balançar o corpo, ou rodar em círculos; Não é confortado por outros em situações de aflição; Tem dificuldade em entender os sentimentos das outras pessoas ou de falar acerca dos seus (SOUSA, 2017, p.3 ).

A dificuldade na interação social é consequência do déficit, pois o sujeito com esse transtorno apresenta sinais, tais como, ausência de contato visual, tendência ao isolamento, pobreza na comunicação oral, dentre outros. Gerando uma dificuldade na convivência em sociedade, entretanto com o acompanhamento profissional eles poderão evoluir e apresentar melhora na interação social. Como apresentado por Henriques (2018), a autora revela em seus estudos dados de uma pesquisa na qual a cada mil crianças analisadas, aproximadamente uma é autista ou apresenta um distúrbio semelhante ao autismo, como a Síndrome de Asperger, categorizada muitas vezes como um autismo de grau leve. Ainda nesse trabalho ela traz investigações recentes, apresentando que a difusão do autismo, atualmente, nos Estados Unidos é de até mesmo um em cada 200 indivíduos. Mundialmente, a situação não é muito divergente, pois segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2010, estima-se que 70 milhões de pessoas tenham autismo, o que representa cerca de 1% da população mundial.

Trazendo essa síndrome para o meio educacional, as crianças com este déficit, podem apresentar no seu processo de aprendizagem como dificuldades na alfabetização e em alguns casos desenvolver outras habilidades no ambiente escolar como o hiperfoco que é uma característica comum em casos do grau leve, que desperta na criança grandes interesses e curiosidades em determinados assuntos, onde ela busca saber tudo sobre o tema do seu interesse, chegando assim na satisfação. Para amparar o ensino dessas crianças, existe na legislação, a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que veio para garantir seus direitos, entre eles o da educação, incentivando o processo de inclusão. Diante disso, as escolas precisam buscar incluir crianças autistas ou com outras deficiências e distúrbios.

A lei é vista, como ressaltado anteriormente, como um reforço na luta pela inclusão dessas crianças, pois o texto estabelece que o autista tem direito de estudar em escolas regulares, seja para educação básica ou profissionalizante, além disso, ela assegura aos portadores da síndrome a solicitação de um acompanhante especializado, caso seja necessário. Cabe a escola atender e adequar-se a essa nova realidade, sendo passível de

punição de três a 20 salários mínimos e, em caso de reincidência, perda do cargo, daqueles gestores que se negarem em matricular pessoas com autismo.

Entretanto, o processo de inclusão não é algo de fácil execução, além da falta de conhecimento sobre o problema, tanto para os professores, colegas e toda a instituição existem as dificuldades que elas enfrentam para lidar com a diversidade como um todo, pois normalmente crianças com o transtorno, criam um mundo dentro de si, por isto que cada criança tem características diferentes. Portanto, a inclusão não deve ser vista como apenas um desafio do professor, mas sim de toda a escola e da rede de ensino, sendo inevitável uma revisão em toda a metodologia de ensino e na legislação vigente, a qual ainda deixa a desejar.

Como apresentado existem casos mais extremos de autismo, que devem ser tratados como exceções, sendo a educação especial mais indicado. Entretanto a maioria das crianças, conseguem frequentar escolas regulares como o autista tem problemas com a socialização e a convivência, ao colocá-lo em contato com outros alunos, é possível tira-lo da zona de conforto e ajudá-lo a conviver em sociedade. Como apresentado no trabalho de Henriques (2018), trabalhar com crianças autista que apresentam interesses muito restritos por um determinado assunto (hiperfoco) consiste;

b) A criança autista muitas vezes reage com intensa ansiedade a mudanças imprevistas no ambiente pois aprecia que as atividades cotidianas sigam uma rotina, aumentando assim a previsibilidade dos acontecimentos, sendo capaz de sentir verdadeiro prazer na repetição de atos simples e percursos familiares. c) Maneirismos motores e movimentos estereotipados; como por exemplo o movimento de balançar-se no mesmo lugar. Esses comportamentos se manifestam com maior frequência em situações de estresse e dificuldades. d) Interesse intenso e persistente por partes de objetos. A atenção do autista parece ir para os detalhes em vez da configuração do conjunto (HENRIQUES, 2018, p.30 ).

## **O AUTISMO E A FAMÍLIA**

A família tem um papel fundamental na identificação do autismo na criança, em idade precoce através de observações comportamentais e na

interação social da criança. Segundo o estudo desenvolvido no trabalho de Filha *et al.* (2018),

[...] nota-se que a grande maioria das mães percebem que os filhos apresentam comportamentos diferentes, mas, nunca imaginam que poderia se tratar de um transtorno. A maior parte delas afirmam que o diagnóstico de autismo foi dado pelo médico, e que as características da síndrome foram aparecendo conforme o crescimento da criança, e com o contato que as mesmas estabeleciam com outras pessoas (FILHA, et al, 2018, p. 27)!

Por isso, os pais devem procurar ajuda de especialistas e iniciar com o tratamentos mais adequado para o déficit, de forma mais precoce, no entanto algumas famílias ignoram estes sintomas ou sinais e deduzindo que são crianças estupidas ou mimadas, isso porque em alguns casos a família entra em processo de negação do diagnóstico apresentado pelos especialistas, e isso pode levar a retrocessos no desenvolvimento da criança. O reconhecimento da síndrome e atenção dos pais, para com a criança com autismo é de extrema necessidade, pois aumentam as chances de sucesso no tratamento dos indivíduos. Como apresentado no trabalho de Zanatta *et al.* (2014) a dependência da criança autista leva os pais, em um primeiro momento, à negação, mas quando, de fato, a confirmação do diagnóstico concretiza-se, surgem sentimentos de dor, angústia e sofrimento, por entenderem que esta síndrome tirou do filho a possibilidade de desenvolver-se como qualquer criança.

Essa situação acarreta sofrimento aos pais, por isso é importante ressaltar que muitos pais temem em como será a vida de seus filhos em sociedade, após diagnóstico. Logo após esse momento de descoberta, negação e revolta, cabe a família a aceitação e diante disso as mudanças são inevitáveis, segundo o trabalho de Filha *et al.* (2018) a rotina da família muda perante a esta realidade da descoberta do autismo. Antigamente, as pessoas com o autismo eram vistas como aberrações pela sociedade, e com isso muitos eram abandonados pelas a famílias ou internados em manicômios, com o intuito de excluí-los do convívio social, hoje já vivemos em outra realidade, e encontramos outra visão a respeito do autismo, pois as crianças autistas são vistas como pessoas normais e que precisam ser incluídas nos ambientes para que se desenvolvam, além de receberem a assistência

necessária para o sucesso em seu processo de aprendizagem e tratamento de modo geral.

Hoje há diversos estudos científicos sobre o distúrbio, que vieram para ajudar a compreender o sujeito com autismo, além do apoio de leis vigentes que existem para garantir seus direitos, com o intuito, também, de promover a educação inclusiva e o tratamento adequado para as crianças. Ainda assim, segundo dados encontrados na pesquisa de Zanatta *et al.* (2014), o tratamento do autismo exige suporte multidisciplinar e multiprofissional, para que os melhores resultados possam ser alcançados, sendo esses fatores um grande entrave para o desenvolvimento adequado do tratamento.

## **O AUTISTA NA ESCOLA: COMO ACONTECE O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS**

Diante do que já foi exposto o contexto familiar é a primeira experiência de interação social de uma criança, portanto é nesse ambiente que poderá ser observado os primeiros sinais do autismo. Essa detecção precoce é muito importante, pois a partir daí os pais devem procurar a ajuda de profissionais capazes de diagnosticar e documentar a real existência da síndrome na criança. Isso não quer dizer que o indivíduo será rotulado como uma criança diferente, por apresentar autismo, mas sim apenas para a elaboração de um laudo que deverá ser encaminhado a escola, para que essa receba a criança e a inclua no processo educacional.

Por lei toda criança, adolescente ou adulto tem o direito a educação, independente se apresenta ou não alguma dificuldade ou deficiência, que possam interferir no processo de aprendizagem, e caso isso aconteça, cabe aos profissionais da educação trabalharem metodologias que possibilitem o ensino. Segundo a lei nº 13.146, a qual preza pela inclusão da pessoa com deficiência, a escola não poderá negar a educação e inclusão ao aluno com deficiência.

A instituição deverá propor e fazer adaptações do espaço, para atender e receber os alunos, amenizando as dificuldades e obstáculos que podem servir de impasse para o desenvolvimento dessas crianças. Além

disso, a direção deve realizar cobranças de adequações da metodologias dos docentes, para que se adequem a deficiência dos discentes, trabalhando melhor os pontos que eles apresentam mais dificuldades, afim de minimizá-las para que o aluno alcance o objetivo desejado, que é o aprendizado do que foi proposto em sala de aula. De acordo com o Art. 27, da lei nº 13.146,

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2015).

Segundo a lei nº 13.146, ela deixa claro no art. 28 as incumbências do poder público de assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem,

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino; VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva [...](BRASIL, 2015).

Essa lei é do conhecimento de todos cidadãos, inclusive dos profissionais da educação, sendo assim ela deverá ser seguida rigorosamente pelas instituições, mas infelizmente elas enfrentam diversas dificuldade para garantir esse direito e executar fielmente como é exigido pela lei. Pois, a lei da inclusão surpreendeu a maioria da instituição, uma vez que grande parte dos profissionais não estão preparados e nem receberam o conhecimento

adequado para lidar de forma correta com crianças que podem apresentar algum tipo de deficiência e/ou distúrbio, como é o caso dos autistas.

Para garantir a inclusão e aprendizagem das crianças autistas será preciso elaborar uma metodologia lúdica com atividades coloridas e exclusivas, trabalhadas para atender o desenvolvimento da criança. Porém, antes de tudo o professor precisa conhecer bem o seu aluno, suas limitações e domínio, interesses e desinteresses, conhecer o ambiente familiar, as particularidade, enfim toda a sua rotina, para a partir daí começar a desenvolver uma metodologia que provavelmente será a mais eficaz para aprendizagem daquela determinada criança.

Há várias intervenções pedagógicas dentro das escolas, as quais acontecem através de estudos que englobam a análise do diagnóstico e dos laudos, elaborados por psiquiátricos, psicológicos, neurológico, pedagogos e assistentes sociais. Camargos (2002) apresenta em seu trabalho, algumas estratégias que podem ser utilizadas para as intervenções pedagógicas, tais como,

Intervir no sentido de interromper o alheamento e os comportamentos estereotipados; Estimular as percepções sensoriais; Procurar despertar interesse para seu próprio corpo; Provocar a focalização do olhar; Aprofundar interações; Proporcionar sucesso no crescimento gradativo; Favorecer o desenvolvimento do autocontrole (CAMARGOS, 2002, p. 7).

De acordo com a lei de inclusão de pessoas com deficiência, as criança com distúrbio autista, dependendo do seu grau, tem o direito de ter profissional apoio, lembrando que ele é um auxiliar do professor regente em sala de aula, trabalhando juntos a inclusão e aprendizagem da criança. De acordo com que foi evidenciado no trabalho de Marconato e Zych (2009) a importância de uma metodologia adequada, que leve em conta as características e as necessidades educacionais do aluno que se tem a frente, e que é objeto do processo de ensino-aprendizagem. Esse processo de identificação das especificidades do aluno é crucial para o desenvolvimento da melhor metodologia para o ensino da criança.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do desenvolvimento desse trabalho, é possível concluir que as escolas juntamente com seus colaboradores e o poder público, precisam buscar soluções para incluir as crianças, tais como a exigência da formação continuada dos professores, com o incentivo a participação em palestras, debates, para compreender as deficiências e/ou distúrbios para chegar na melhor forma de inclui-los para realmente haver aprendizagem. Mas infelizmente depara-se com diversas realidades e profissionais, onde muitos entram no processo do comodismo e não buscam a aprendizagem da criança, apenas deixam ela fazer parte da sala de aula.

Além disso, é interessante a realização de mais trabalhos na área, que busquem o desenvolvimento de novas metodologias para o processo de aprendizagem de crianças com autismo. Outro ponto que deve ser melhor abordado, nesse caso pelo poder público, trata-se da fiscalização da aplicabilidade da lei de inclusão de pessoas com deficiência, especialmente para aqueles casos que exigem o acompanhamento de profissional apoio, o qual nem sempre está presente em sala de aula, por diversos motivos, dentre eles a falta de incentivo e receptividade dos professores regentes, que muitas das vezes não aceitam um outro profissional na sala para acompanhamento exclusivo de um único aluno.

Portanto, com o desenvolvimento dessa pesquisa conclui-se que as escolas estão, de certo modo, trabalhando a inclusão das crianças com autismo, entretanto esse trabalho ainda é realizado de modo muito tímido, restrito e com pouco incentivo, principalmente, na preparação dos docentes para receber essas crianças em sala de aula. Desse modo, muito ainda deve ser revisto tanto na legislação vigente, quanto na infraestrutura física e pessoal das instituições de ensino, pois todo esse contexto precisa evoluir muito, para se atingir o mínimo exigido para oferecer ensino de qualidade a esses alunos.

## Referências

BRASIL. Constituição (1988). Lei nº 12764, de 27 de dezembro de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.** Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm)

Acesso em: 11 nov. 2019

BRASIL. Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência.** Brasília, DF, 06 jul. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm).

Acesso em 17 out. 2020.

CAMARGOS JR, Walter. **Transtornos invasivos do desenvolvimento: 3º milênio.** Brasília: AMES, ABRA, 2002.

ESTÁCIO NETO, Francisco; CORRÊA, Jackeline Barcelos; SOUZA, Maria Eduarda das Graças Gomes de. **A prática pedagógica com alunos autistas na Educação Infantil. Interdisciplinary Scientific Journal**, Campos dos Goytacazes, v. 6, n. 5, p.43-63, 30 maio 2019.

EVÊNCIO, Kátia Maria de Moura; FERNANDES, George Pimentel. **História do Autismo: Compreensões iniciais. Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, Jaboatão dos Guararapes, v. 13, n. 47, p.133-138, 2019. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id>>. Acesso em: 04 nov. 2019.

FERRARI, Wallacy. **Fugas e reeducação: victor de aveyron, o garoto selvagem francês.** São Paulo, jun. 2020.

FILHA, Francidalma Soares S. Carvalho *et al.* **Coping e estresse familiar e enfrentamento na perspectiva do transtorno do espectro do autismo.** *Rev. Cient. Sena Aires, Balsas*, v. 7, n. 1, p. 23-30, jul. 2018.

GAUDERER, E. Christian. **Década 80: Autismo.** São Paulo: Sarvier, 1985.

KUPFER, M. C. **Educação: Especial?** In: KUPFER, M. C. (Org) **Tratamento e escolarização de crianças com distúrbios globais do desenvolvimento.** Coleção Psicanálise de Criança. Salvador: Ágalma, vol. 1, n. 11, 2000. p. 89-99.

GIKOVATE, Carla Gruber. **Autismo: compreendendo para melhor incluir.** 2009. 35 f. TCC (Graduação) - Curso de Pedagogia, Rio de Janeiro, 2009.

HENRIQUES, Catarina Saad. **Livro ilustrado com a temática do autismo.** 2018. 53 f. TCC (Graduação) - Curso de Design, Bacharel em Design, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

LOBO, Lilia Ferreira. **O acontecimento Victor de Aveyron: esboço de uma genealogia da psiquiatrização da infância.** *Revista Educação Especial, Santa Maria*, v. 29, n. 56, p. 537-550, dez. 2016.

MARCONATO, Míriam dos Santos; ZYCH, Anízia Costa. **Alternativas metodológicas para trabalhar com educandos autistas inseridos em uma escola especial no município de Prudentópolis.** 2009. 20 f. TCC (Graduação) - Curso de Pedagogia, Universidade Estadual do Centro-Oeste, Prudentópolis, 2009.

NUNES, D.R. **Efeitos dos procedimentos naturalísticos no processo de aquisição de linguagem através de sistema pictográfico de comunicação em criança autista.** Em NUNES, L.R. (org). **Favorecendo o desenvolvimento da comunicação em crianças e jovens com necessidades educacionais especiais.** Rio de Janeiro: Dunya, 2003.

ONU. **Organização das Nações Unidas**. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/#:~:text=Especialistas%20da%20ONU%20em%20direitos,de%201%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20mundial..> Acesso em: 17 out. 2020.

PINTO, Elaine da Silva; PEIXOTO, Millena Siqueira Santos. **Desafios no tratamento de uma criança autista**. 2019. 28 f. TCC (Graduação) - Curso de Enfermagem, Direção de Saúde, Universidade Tiradentes, Aracaju, 2019.

SANTOS, Regina Kelly dos; VIEIRA, Antônia Maira Emelly Cabral da Silva. **Transtorno do espectro do autismo (tea): do reconhecimento à inclusão no âmbito educacional**. Revista Diversidade e Inclusão Social, Rio Grande do Norte, p. 1-14, 2017.

SERRA, Dayse Carla Genero. **A inclusão de uma criança com autismo na escola regular: desafios e processos**. 2004. 113 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pedagogia, Centro de Ciências e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

SILVA, Marília Marluce da; NUNES, Cícera Alves; SOBRAL, Maria do Socorro Cecílio. **A Inclusão Educacional de Alunos com Autismo: Desafios e Possibilidades**. Revista Multidisciplinar e de Psicologia, Jaboatão dos Guararapes - PE, v. 13, n. 43, p.151-163, 2019. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/index>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

ZANATTA, Elisangela Argenta *et al.* **Cotidiano de famílias que convivem com o autismo infantil**. Revista Baiana de Enfermagem, Salvador, v. 28, n. 3, p. 271-282, dez. 2014.